INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

RELATÓRIO 1º SEMESTRE – 2026
CONTROLE INTERNO

O presente **Relatório Semestral**, referente ao período de **janeiro a junho de 2026**, foi elaborado em conformidade com as normas, diretrizes e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, observando os princípios, critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente, bem como as boas práticas de controle e governança pública.

Sarzedo/MG, 15 de setembro de 2026

DA ESTRUTRA DE CONTROLE INTERNO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) dispõe de estrutura formalizada de Controle Interno, instituída pelo Decreto nº 634/2011 e regulamentada pelas Portarias nº 388/2013, nº 162/2014, nº 112/2017, nº 189/2021 e nº 221/2025. A estrutura encontra-se sob a coordenação do Sr. Gilmar Hilário Ribeiro, designado para a função por meio da Portaria nº 221/2025.

As atividades de Controle Interno compreendem, entre outros aspectos, o acompanhamento da execução das metas, programas e instrumentos de planejamento e orçamento; a análise dos procedimentos administrativos; e a avaliação da observância das normas, rotinas e controles estabelecidos.

Os critérios e procedimentos utilizados para a avaliação do Controle Interno foram estabelecidos pelo Conselho Deliberativo, nos termos da Resolução nº 01/2021, constituindo referência para a análise dos atos, processos e procedimentos desenvolvidos pelo Instituto.

Dessa forma, a estrutura de Controle Interno do IPRES representa mecanismo de suporte à gestão e de fortalecimento da governança institucional, mediante o acompanhamento dos atos administrativos, a avaliação dos controles existentes, a identificação de eventuais fragilidades e a proposição de medidas destinadas ao aprimoramento dos processos, à mitigação de riscos e ao fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

Na análise referente ao **1º semestre de 2026**, destacam-se os seguintes pontos:

1. GESTÃO DA AUTARQUIA

A gestão do IPRES atua em estrita observância às normas constitucionais e legais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

No âmbito da capacitação, os órgãos colegiados são incentivados a participar de programas de aperfeiçoamento e treinamento, conforme verificado por este Controle Interno.

Nesse contexto, os membros dos órgãos colegiados participaram de diversos eventos, dentre os quais se destacam:

- 25º Seminário da AMIPREM: Desafios Previdenciários dos RPPS's;
- 24º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública - AGIP;
- Imersão COMPREV – APEPREV;

- 2ª edição da Semana Previdenciária: Oficina de Sistemas e Demonstrativos – APEPREV;
- III Seminário Nacional de Contratações Públicas – Plenum Brasil.

Também foram disponibilizados cursos on-line, conforme relação apresentada a seguir, destinados ao aprimoramento e à capacitação dos servidores e conselheiros do IPRES:

- Aprova RPPS – Lema Edu;
- Capacitação On-Line Ouvidoria do Zero – Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais;
- Como a Resolução CMN 5.272 e o Pró-Gestão Transformam o Cenário de 2026 - Live Águia;
- Encontro de Investimentos Itaú Poder Público: Investimentos 2026 e a Resolução 5.272, quais as melhores alternativas? – Itaú Poder Público;
- Gestão de Consultas e Normas GESCON - RPPS – ENAP;
- Gestão de Riscos Financeiros – IBMEC;
- Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21 – ENAP;
- Introdução à Compensação Previdenciária – ENAP;
- Mercados Financeiros – IBMEC;
- Nova Resolução + Pró-Gestão – Lema Edu;
- Nova Resolução e Soluções para RPPS – Itaú Poder Público.

Complementarmente, foram realizadas reuniões periódicas com especialistas em investimentos e no mercado financeiro, com o objetivo de promover a atualização de conhecimentos e subsidiar o aprimoramento das decisões relacionadas à gestão dos investimentos institucionais.

2. ÁREAS ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E INVESTIMENTO

Conforme demonstrativos contábeis, os gastos com as despesas administrativas encontram-se dentro dos limites legais, não ultrapassando 3,6% do valor total da remuneração de contribuição dos servidores ativos. Esse percentual é composto pela alíquota básica de 3%, somada aos 0,6% destinados ao programa Pró-Gestão.

Os indicadores de controle orçamentário por planos demonstraram que a autarquia conseguiu manter um equilíbrio saudável entre suas receitas e despesas.

Aportes Financeiro – Exercício 2024 e 2025

O aporte financeiro destinado ao equacionamento do déficit atuarial referente ao exercício de 2024 ainda não foi realizado. Do mesmo modo, permanece pendente o pagamento da correção monetária e dos juros incidentes em decorrência do atraso, apesar das cobranças realizadas mensalmente pelo Instituto.

Nesse sentido, o IPRES encaminhou ao Município de Sarzedo os Ofícios nº 13/2026, de 23 de janeiro de 2026; nº 25/2026, de 23 de fevereiro de 2026; nº 31/2026, de 16 de março de 2026; nº 50/2026, de 24 de abril de 2026; e nº 71/2026, de 11 de junho de 2026, reiterando a necessidade de regularização dos valores pendentes.

Ressalta-se, ainda, que não foi efetuado qualquer repasse referente ao aporte do exercício de 2025, cujo prazo legal para pagamento pelo Ente encerrou-se em 31 de dezembro de 2025, permanecendo, portanto, a pendência até a presente data.

Repasses previdenciários

Ao analisar os repasses previdenciários, verificou-se que, na data de 30/06/2026, os municípios de Mário Campos e Nova Lima encontravam-se adimplentes com seus respectivos repasses.

O município de Caldas Novas/GO apresentava pendência quanto à regularização da complementação dos repasses referentes às competências de janeiro, fevereiro e março de 2026, em decorrência de reajuste salarial.

O município de Ibirité apresentava repasses em atraso referentes às competências de:

- janeiro: juros pendentes decorrentes do atraso na realização do repasse devido;
- março: repasse efetuado em montante inferior ao devido;
- abril, maio e junho de 2026: repasses não realizados.

Quanto ao município de Sarzedo, foi realizada a totalidade do repasse referente à competência de janeiro de 2026. Contudo, verificou-se atraso no repasse parcial da contribuição patronal referente às competências de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2026.

Em contrapartida, os repasses efetuados pela Câmara Municipal de Sarzedo encontravam-se regulares e em dia junto ao IPRES.

Ressalta-se que os municípios de Sarzedo/MG, Caldas Novas/GO e Ibirité/MG foram devidamente notificados acerca de seus respectivos débitos previdenciários. As notificações foram realizadas por meio de e-mails e/ou ofícios, acompanhados, quando aplicável, de planilhas contendo o detalhamento dos cálculos atualizados das dívidas, com a discriminação dos valores em aberto e dos respectivos períodos de apuração.

Em relação ao **Município de Sarzedo/MG**, foram encaminhados os Ofícios nº 12/2026, de 22 de janeiro, nº 24/2026, de 23 de fevereiro, nº 30/2026 de 16 de março; nº 49/2026 de 24 de abril e nº 69/2026 de 10 de junho, por meio dos quais o IPRES comunicou formalmente ao Ente os atrasos nos repasses das contribuições previdenciárias e solicitou a regularização dos valores pendentes.

Quanto ao **Município de Caldas Novas/GO**, registra-se que as notificações tiveram início em 06 de janeiro de 2026, por meio de comunicação via WhatsApp, utilizando-se o número (64) 9235-0998, canal disponibilizado pelo cessionário para esclarecimento de dúvidas e comunicação com o Instituto. Por meio desse canal, foram encaminhadas as informações relativas aos valores devidos e aos respectivos períodos de apuração, acompanhadas do detalhamento dos débitos previdenciários, com vistas à sua regularização.

No que se refere ao **Município de Ibirité/MG**, a notificação ocorreu por meio de Ofício nº 09/2026, de 16 de janeiro; nº 26/2026 de 24 de fevereiro; nº 40/2026 de 27 de março; nº 51/2026 de 28 de abril e nº 53/2026 de 29 de abril, igualmente acompanhada das informações referentes aos débitos previdenciários apurados.

Ressalta-se, ainda, que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município de Sarzedo encontra-se vencido desde 13 de janeiro de 2026, situação que poderá acarretar restrições quanto ao recebimento de transferências voluntárias e à celebração de convênios com a União, nos termos da legislação vigente.

Acrescenta-se, ainda, que, conforme Ofício nº 41/2026, de 31 de março de 2026, o IPRES sugeriu, considerando a necessidade de regularização dos valores em aberto, a avaliação da possibilidade de formalização de acordo de parcelamento dos débitos, nos

termos da legislação vigente, de forma a viabilizar a recomposição financeira do Instituto, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Conforme Ofício nº 66/2026, de 22 de maio de 2026, considerando a publicação do Decreto nº 1.892/2026, que instituiu o Plano de Austeridade Fiscal e Contingenciamento de Despesas, disciplinando os procedimentos de controle orçamentário e financeiro no âmbito do Município, o IPRES entendeu necessária a promoção de alinhamento institucional entre as partes. Nesse contexto, foi solicitada a realização de uma reunião, com o objetivo de analisar conjuntamente a situação dos débitos existentes, para buscar alternativas para a regularização das pendências e estabelecer os procedimentos necessários à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

Prestação de Contas

O IPRES cumpre integralmente suas obrigações de transparência e prestação de contas, submetendo regularmente à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia os demonstrativos financeiros exigidos, tais como o DAIR (Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos), o DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses) e a APR (Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos Financeiros).

Quanto ao enquadramento da carteira do IPRES, o mesmo encontra-se em conformidade com as diretrizes da Política de Investimentos e da Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN nº 5.272/2025, registrando-se que todas as alocações se encontram integralmente enquadradas nos limites legais regulamentares, com ocorrência somente dos desenquadramentos passivos. Verificou-se, ainda, que todos os investimentos que compõem a carteira estão aderentes à Política de Investimentos vigente e à referida Resolução, não sendo identificadas inconformidades quanto aos limites, critérios ou enquadramentos legais. O Relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de junho de 2026, constatou que o patrimônio do IPRES atingiu o montante de R$166.091.485,71 (cento e sessenta e seis milhões, noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), distribuído da seguinte forma: R$138.553.846,90 em renda fixa; R$ 17.186.436,63 em renda variável; R$9.097.144,89 em fundos estruturados; e R$1.254.057,29 em investimentos no exterior.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) realizará no dia 07 de outubro de 2026, Audiência Pública para apresentação do Relatório de Governança Corporativa, da Política de Investimentos, da Avaliação Atuarial e da

prestação de contas referentes ao exercício de 2025 e 1º semestre de 2026, contribuindo para o fortalecimento da governança e da confiança na gestão dos recursos previdenciários.

Gestão de Pessoas

No primeiro semestre de 2026, a então Diretora Financeira do IPRES, Denise Brugger Cruz Maia, solicitou sua exoneração do cargo comissionado, por meio do Requerimento nº 09/2026, de 04 de maio de 2026. O desligamento ocorreu de forma inesperada, ocasionando impactos administrativos relacionados a despesas previamente custeadas pelo Instituto para sua participação em eventos institucionais.

Entre as despesas realizadas pelo IPRES, destacaram-se aquelas referentes à participação da servidora nos seguintes eventos:

- 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, realizado de 06 a 08 de maio de 2026, para o qual foram custeadas pelo Instituto despesas com hospedagem e passagens aéreas;
- 25º Seminário da AMIPREM, previsto para os dias 14 e 15 de maio de 2026, cuja inscrição havia sido custeada pelo Instituto;
- 2ª Edição da Semana Previdenciária da APEPREV, realizada de 17 a 19 de junho de 2026, para a qual haviam sido custeadas pelo IPRES as passagens aéreas e a inscrição.

Diante da exoneração e considerando as despesas previamente realizadas, o IPRES adotou as providências necessárias para resguardar os recursos públicos e minimizar os impactos financeiros decorrentes do desligamento. Nesse sentido, foi formalmente solicitado o reembolso dos valores referentes às inscrições no 25º Seminário da AMIPREM. O pedido foi deferido pelo Presidente da entidade, Sr. André Goulart, que providenciou o ressarcimento ao IPRES dos valores correspondentes às inscrições da ex-servidora Denise Brugger Cruz Maia e da Superintendente Núbia da Rocha Farache Pisarro.

O ressarcimento referente à inscrição da Superintendente decorreu de sua impossibilidade de participação no evento, em razão da necessidade de permanecer no Instituto para dar continuidade às demandas administrativas e financeiras que estavam sob responsabilidade da então Diretora Financeira, evitando prejuízos ao regular funcionamento das atividades do IPRES.

No que se refere às despesas com hospedagem para participação no 24º Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública, o IPRES permaneceu com saldo para utilização em futuras hospedagens junto ao Hotel Gramado Palace Ltda.

Quanto às passagens aéreas, foi realizado apenas o reembolso dos valores correspondentes às taxas, não tendo sido gerado qualquer crédito ou saldo remanescente para utilização futura.

Registra-se que, por ocasião do desligamento da ex-servidora, a Superintendente do IPRES consultou a Assessoria Jurídica do Instituto quanto à possibilidade de realização de desconto, no acerto rescisório, dos valores referentes às despesas anteriormente custeadas pelo Instituto.

Após análise da situação, a Assessoria Jurídica orientou pela não realização do desconto, considerando que não havia documento ou registro formal, devidamente assinado pela ex-servidora, que comprovasse sua ciência e concordância de que, na hipótese de não participação na atividade para a qual as despesas foram realizadas, estaria obrigada a ressarcir os respectivos valores ao IPRES.

Dessa forma, seguindo a orientação da Assessoria Jurídica, foi realizado o acerto rescisório da ex-servidora sem quaisquer descontos relacionados às despesas mencionadas. Registra-se, ainda, que, diante da inexistência de documentação formal que comprovasse a obrigação de ressarcimento por parte da ex-servidora, não se vislumbrou, naquele momento, respaldo jurídico suficiente para que o IPRES arcasse com a adoção de medidas judiciais visando à cobrança dos referidos valores.

No período, também foi verificada a efetivação, em 1º de junho de 2026, da cessão da servidora pública municipal, ocupante de cargo efetivo, Renata Aparecida das Graças, ao IPRES, em atendimento à solicitação do Instituto formalizada por meio do Ofício nº 14/2026, de 23 de janeiro de 2026.

O procedimento foi devidamente instrumentalizado pelo Termo de Cessão nº 04/2026, que estabelece as condições e o período de vigência, encontrando-se respaldado pela documentação administrativa correspondente.

3. ÁREA PREVIDENCIÁRIA

A gestão previdenciária da Autarquia tem como objetivo assegurar a adequada, eficiente e transparente administração dos benefícios previdenciários. A tabela a seguir apresenta o resumo dos benefícios concedidos no semestre, permitindo acompanhar os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas e evidenciando o compromisso da instituição com a qualidade, a eficiência e a transparência na prestação dos serviços aos segurados e beneficiários.

APOSENTADORIA

TIPO DE APOSENTADORIA	ACUMULADO SEMESTRE	MÊS 01/26	MÊS 02/26	MÊS 03/26	MÊS 04/26	MÊS 05/26	MÊS 06/26
POR IDADE	4	2	0	0	0	1	1
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	4	0	1	0	0	3	0
POR INVALIDEZ	0	0	0	0	0	0	0
COMPULSÓRIA	0	0	0	0	0	0	0
ESPECIAL	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
REVERSÃO	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NO SEMESTRE	8	2	1	0	0	4	1

PENSÕES

TIPO DE PENSÕES	ACUMULADO SEMESTRE	MÊS 01/26	MÊS 02/26	MÊS 03/26	MÊS 04/26	MÊS 05/26	MÊS 06/26
INSTITUIDOR ATIVO	0	0	0	0	0	0	0
INSTITUIDOR INATIVO	0	0	0	0	0	0	0
REVISÃO	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NOSEMESTRE	0	0	0	0	0	0	0

No período de janeiro a junho de 2026, foram registrados 8 processos de aposentadoria, sendo 4 por idade e 4 por tempo de contribuição. Não houve registros de aposentadoria por invalidez, compulsória ou especial, tampouco ocorrências de revisão ou reversão.

Quanto às pensões, não foram identificados registros no semestre. Não houve concessões decorrentes de instituidor ativo ou inativo, nem processos de revisão, resultando em zero ocorrências no período.

4. NA ÁREA CONTÁBIL

A gestão contábil do IPRES, encontra-se em conformidade com a Lei de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas pelo regime de competência, em atendimento ao Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Esses registros são realizados em tempo real, com as devidas contas contábeis, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

5. NA ÁREA ATUARIAL

A área atuarial do IPRES desempenha papel estratégico na gestão do regime previdenciário, contribuindo para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e para a sustentabilidade do fundo previdenciário no longo prazo.

Nesse contexto, o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), disponível no sistema CADPREV, constitui importante instrumento de transparência e acompanhamento da situação financeira e atuarial do regime, reunindo informações que possibilitam a análise de sua capacidade de honrar os compromissos previdenciários presentes e futuros. O acesso às informações do CADPREV pode ser realizado por meio do seguinte link: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml

O Relatório Gerencial de Gestão Atuarial é elaborado bimestralmente, utilizando-se de informações atualizadas mensalmente. Seu objetivo é promover o acompanhamento sistemático dos indicadores e riscos atuariais, possibilitando a identificação tempestiva de eventuais alterações no cenário previdenciário e subsidiando a adoção de medidas preventivas e corretivas.

6. CONSELHOS E REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS

No **primeiro semestre de 2026**, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) realizou o processo eleitoral para escolha dos representantes que passaram a integrar o **Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal** do Instituto, em conformidade com a legislação municipal vigente e com as normas que regulamentam a composição e o funcionamento dos órgãos colegiados do RPPS.

O processo observou, ainda, as disposições da Lei Complementar nº 36/2005, da Lei Ordinária nº 713/2017, da Lei nº 873/2022 e da Lei nº 183/2025, que disciplinam aspectos relacionados à estrutura, composição, funcionamento e atribuições dos órgãos colegiados do Instituto, incluindo a previsão de reuniões mensais dos Conselhos.

O processo eleitoral foi formalizado por meio do Edital nº 001/2026, que estabeleceu as regras e os procedimentos para a escolha dos membros dos Conselhos. Após a realização da eleição, foi realizada a divulgação do resultado eleitoral, com a publicação dos membros eleitos para composição dos respectivos Conselhos.
Os Conselhos Administrativo e Fiscal do IPRES ficaram compostos da seguinte maneira:

Conselho de Administração

Membros titulares

Nívia Maria Pereira – servidora efetiva, representante dos servidores ativos, eleita para a Presidência do Conselho. Possui certificação CP RPPS CODEL I.

Alessandra Gomes da Silva Moreira – servidora efetiva, representante do Poder Executivo, eleita para a Secretaria do Conselho. Possui certificação CP RPPS DIRIG I.

Carmosina Coutinho Novi Cardoso – servidora aposentada, representante dos servidores aposentados. Possui certificação CP RPPS CODEL I.

Membros suplentes

Célio Arcanjo Ramos — Servidor efetivo.

Xisleide Dalmonech — Servidora aposentada.

Renata Aparecida das Graças — Representante do Poder Executivo.

Conselho Fiscal

Membros titulares

Fernanda Cristina Rezende Oliveira - servidora efetiva, representante do Poder Executivo, eleita para a Presidência do Conselho. Possui certificação CP RPPS CODEL I.

Maíra Cristina de Souza - servidora efetiva, representante dos servidores ativos, eleita Secretária do Conselho. Possui certificação CP RPPS CODEL I.

Tânia Alves Cunha - servidora aposentada, representante dos servidores aposentados. Possui certificação CP RPPS CODEL I.

Membros suplentes

Cristiane Santos de Souza Ramos - Servidora efetiva

Lêda Maria Menezes Vieira Rodrigues - Servidora Aposentada

Elisângela Aparecida Fernandes Pinto - Poder Executivo

Quanto à composição e atuação dos Conselhos do IPRES, verifica-se que os Conselheiros se encontram em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável, bem como com as disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022. Ressalta-se, especificamente, o disposto no art. 78, inciso II, da referida Portaria, que estabelece a exigência de certificação da maioria dos membros titulares dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Dessa forma, registra-se que o IPRES observou tanto as normas municipais que regulamentam a composição e o funcionamento de seus Conselhos quanto as exigências estabelecidas pela legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), encontrando-se os membros dos Conselhos em conformidade com os requisitos de certificação profissional exigidos.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do IPRES é realizada mediante o pagamento de jetons, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 873/2022.

No exercício de 2025, com a promulgação da Lei Complementar nº 183/2025, que alterou a Lei Complementar nº 36/2025, responsável pela reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, as reuniões ordinárias dos Conselhos e do Comitê de Investimentos passaram a ser realizadas mensalmente.

Todos os pagamentos efetuados encontram-se devidamente documentados e disponíveis para consulta, em observância aos princípios da transparência, da publicidade e da boa governança pública.

7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

O IPRES, possui o canal "Fale Conosco" que é responsável por receber denúncias, elogios, sugestões, dúvidas, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Instituído de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.

Além do site, o IPRES disponibiliza o WhatsApp, o telefone fixo e atendimento presencial para facilitar o acesso.

Apresenta-se, a seguir, quadro com o quantitativo de atendimentos realizados por meio do site do Instituto, evidenciando que, durante o primeiro semestre de 2026, não foram registradas demandas por esse canal de atendimento.

	Janeiro		Fevereiro		Março	
Tipo de Demanda	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0
	Abril		**Maio**		**Junho**	
Tipo de Demanda	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas	Realizadas	Resolvidas
Denúncia	0	0	0	0	0	0
Dúvida	0	0	0	0	0	0
Elogio	0	0	0	0	0	0
Reclamação	0	0	0	0	0	0
Sugestão	0	0	0	0	0	0

Total das Demandas	
Realizadas	Resolvidas
0	0

Durante o primeiro semestre de 2026, o IPRES registrou demandas por informações e serviços, com atendimentos realizados em todos os meses do período por meio dos canais WhatsApp, telefone e atendimento presencial. As questões mais recorrentes estiveram relacionadas ao uso do aplicativo do IPRES para a prova de vida e ao processo de aposentadoria. Nos atendimentos presenciais, foram mais frequentes as solicitações de contracheques, cartas de margem e simulações de aposentadoria.

Todas as demandas recebidas são submetidas a análise e acompanhamento, com o objetivo de assegurar a adequada apuração dos fatos, o encaminhamento das solicitações e, quando necessário, a adoção das medidas cabíveis.

8. APRECIAÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS

As demonstrações financeiras, os empenhos e os processos administrativos e contábeis referentes aos meses **de janeiro a junho de 2026** foram analisados e aprovados pelo Conselho Fiscal do IPRES, que atestou a regularidade das operações financeiras realizadas no período.

9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) possuía Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido nos termos da Lei nº 9.717/1998. O referido certificado permaneceu válido até **13 de janeiro de 2026**, data a partir da qual se encontra vencido.

O Município encontra-se em atraso quanto ao pagamento do aporte de equacionamento do déficit atuarial referente aos exercícios de 2024 e 2025, bem como apresenta atrasos no pagamento das contribuições patronais ocorridos ao longo do primeiro semestre de 2026.

A ausência do CRP pode acarretar restrições ao município em relação a transferências voluntárias da União, celebração de convênios e recebimento de empréstimos com recursos federais, conforme previsto na legislação vigente.

O referido documento pode ser consultado por meio do endereço eletrônico: https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xht ml

10. PRÓ-GESTÃO Nível II: Análise com base na versão 4.1, publicada em 14 de abril de 2026.

Atesto a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para dar continuidade nas ações do nível II.

Item	Ações	Situação verificada
3.1.1 e 3.1.2	Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); **Arrecadação** (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); **Investimentos** (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e **Compensação Previdenciária** (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).	Conformidade. Os processos são executados de acordo com os manuais de procedimentos.
3.1.3.	Nível II: Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou	Conformidade. Todos os membros do Comitê, Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Investimentos, membros do conselho administrativo e conselho fiscal, bem como o gestor de recursos possuem a certificação profissional.

	avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.	
3.1.4.	Nível II: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverão ser capacitados em controle pelo menos 2 (dois) servidores da unidade gestora.	Conformidade. Os relatórios são emitidos na periodicidade semestral e 2 servidores foram capacitados.
3.1.5.	Nível I: Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS. b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	Conformidade. O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.
3.2.1.	Nível II: Emitir relatório de governança corporativa anualmente	Conformidade. O **Relatório Anual de Governança Corporativa de 2025 e 1º semestre de 2026**, encontram-se em fase de elaboração. O IPRES realizará em 07 outubro de 2026 sua audiência pública

3.2.2.	Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	Conformidade. Publicado no site o plano de ação 2026.
3.2.3.	Nível II: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.	Conformidade. O relatório de gestão atuarial foi elaborado e está publicado no site.
3.2.4.	Nível II: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).	Conformidade. O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados.
3.2.5.	Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem: a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação. b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização. c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho. d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.	Conformidade. Documentos e prazos atendidos.

3.2.6.	Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura; d) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro.	Conformidade. Os relatórios de investimentos mensais são apreciados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Fiscal, e estão publicados no site. Os relatórios de diligência são elaborados semestralmente. Contudo, até a data de fechamento deste relatório, a empresa LEMA ainda não havia encaminhado o respectivo relatório referente ao período em análise. Relatório anual com a consolidação do exercício anterior finalizado. O Relatório de ALM, que visa avaliar o equilíbrio entre os ativos e passivos do RPPS, foi desenvolvido pela empresa Lema. Elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão de recursos.
3.2.7.	Nível II: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.	Conformidade Comitê formado por 3 (três) membros com vínculo funcional com o Ente Federativo e unidade gestora do RPPS.
3.2.8.	Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:	Conformidade. Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site.

	a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS. c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022. d) Relatório de Governança Corporativa. e) Cronograma de ações de educação previdenciária. f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos). g) Código de Ética. h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal). i) Avaliação atuarial anual. j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos. k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV). l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV). m) Política de Investimentos. n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral). o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento. p) Relatórios mensais e anuais de investimentos. Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	

3.2.9.	Nível II: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.	Conformidade Assinatura em conjunto prevista em lei.
3.2.10.	Nível II: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	Conformidade Segregação de atividades atendida, prevista em lei.
3.2.11.	Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo "fale conosco". Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.	Conformidade Canal "Fale Conosco" em funcionamento. Relatórios de acompanhamento são emitidos semestralmente. O RPPS possui um servidor exercendo a função, conforme portaria 017/2025.
3.2.12.	Nível II: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.	Conformidade Exigências atendidas pelos membros da Diretoria Executiva (Superintendente, Diretor Financeiro e Diretor de Investimentos)
3.2.13.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade Documentação comprobatória dos membros do conselho fiscal apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.

3.2.14.	Nível II: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.Pelo menos 1 (um) representante dos segurados.	Conformidade Documentação comprobatória dos membros do conselho administrativo apresentada e todos os membros são segurados do RPPS.
3.2.15.	Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.	Conformidade Mandatos definidos em lei.
3.2.16.	Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.	Conformidade Quadro de servidores definido em lei.
3.3.1.	Nível I: a) Formação básica em RPPS para os servidores. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Conformidade Os servidores do RPPS participaram de cursos de capacitação, conforme planejamento.
3.3.2.	Nível II: a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	Conformidade. A cartilha **previdenciária** com as regras de benefícios e a cartilha **financeira** voltada para orientação financeira aos segurados do IPRES, estão publicadas no site. Audiência pública será realizada em **07/10/2026**.

11. TRANSPARÊNCIA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES) reafirma seu compromisso com os princípios da transparência e da prestação de contas à sociedade, especialmente no que se refere à gestão dos recursos e das atividades previdenciárias.

Com o objetivo de assegurar o acesso público às informações de interesse dos segurados e da sociedade em geral, o IPRES mantém seu sítio eletrônico oficial atualizado, disponibilizando, de forma organizada e acessível, informações relevantes, tais como:

- Atas das reuniões dos Conselhos;
- Posição e composição dos investimentos;
- Demonstrativos financeiros e contábeis;
- Normas, regulamentos e legislações aplicáveis à gestão previdenciária.

A disponibilização dessas informações contribui para o fortalecimento da transparência institucional, possibilitando o acompanhamento e o controle social das ações desenvolvidas pelo Instituto.

As informações encontram-se disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico oficial do IPRES, por meio do endereço: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br.

12. CONCLUSÃO

Considerando os trabalhos de acompanhamento, análise e verificação realizados pelo Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, referentes ao **primeiro semestre de 2026**, conclui-se, de modo geral, pela regularidade na execução dos atos e procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, previdenciários, atuariais e de investimentos, em observância à legislação aplicável e às normas internas do Instituto.

Verificou-se, ainda, a manutenção dos mecanismos de governança, transparência, capacitação, controle dos investimentos e acompanhamento atuarial, bem como a conformidade das ações avaliadas no âmbito do Pró-Gestão RPPS – Nível II.

Como pontos de atenção, permanecem as pendências relacionadas aos aportes destinados ao equacionamento do déficit atuarial dos exercícios de 2024 e 2025, aos atrasos nos repasses das contribuições patronais pelo Município de Sarzedo e à **ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) vigente**. Tais situações, por se tratarem de obrigações atribuídas ao Ente Federativo, devem

permanecer sob acompanhamento do IPRES e do Controle Interno, com o objetivo de promover a regularização dos débitos e contribuir para a recuperação da regularidade previdenciária do Município.

No que se refere à governança, a realização do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal demonstrou o compromisso do IPRES com o fortalecimento da gestão democrática, da transparência e da participação dos segurados na administração do Regime Próprio de Previdência Social. O processo foi conduzido de forma regulamentada, observando a legislação municipal aplicável e as normas internas do Instituto, desde a publicação do edital de convocação até a divulgação dos resultados, assegurando a legitimidade da composição dos órgãos colegiados.

Quanto à gestão de pessoas e às despesas previamente assumidas para participação em eventos institucionais, verificou-se que, mesmo diante do desligamento inesperado da então Diretora Financeira, o IPRES adotou as providências administrativas necessárias para assegurar a continuidade de suas atividades e resguardar os recursos públicos, buscando minimizar eventuais impactos financeiros decorrentes da exoneração.

Diante do exposto e considerando as verificações realizadas ao longo do período, o Controle Interno conclui pela regularidade geral dos atos e procedimentos examinados no **primeiro semestre de 2026**, ressalvados os pontos de atenção registrados neste relatório. Ressalta-se que o acompanhamento contínuo dessas pendências, especialmente aquelas relacionadas às obrigações previdenciárias do Ente Federativo, mostra-se fundamental para o fortalecimento dos controles internos, a manutenção da regularidade previdenciária e o aprimoramento das práticas de governança, transparência e gestão responsável dos recursos previdenciários do IPRES.

Sarzedo/MG, 15 de setembro de 2026.

Gilmar Hilário Ribeiro
Controlador Interno

À apreciação de

Nubia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

Nívia Maria Pereira
Presidente do Conselho de Administração

Alessandra Gomes da Silva Moreira
Secretária do Conselho Administrativo

Carmosina Coutinho Novi Cardoso
Membro do Conselho de Administração

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal

Maíra Cristina de Souza
Secretária do Conselho Fiscal

Tânia Alves Cunha
Membro do Conselho Fiscal